



AUTORIZAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Após análise dos fundamentos legais que instruem o PRC n.º 25/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c parágrafo único acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor, para a contratação do fornecedor Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 09.475.334/0001-96, para execução do seguinte objeto: Aulas síncronas e presenciais de Libras, nos níveis básico e intermediário a serem oferecidos para a população, como modo de proporcionar aos alunos o contato com a Língua Brasileira de Sinais e com a comunidade surda, promovendo a inclusão social. O valor da contratação será de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

Leandro Morais Pereira
Presidente da Mesa Diretora



DECRETO.

DECRETO N.º 28 /2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.001.01.031.0014.8001.319011	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	450.000,00	970
01.002.01.0122.0014.8006.319011	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	200.000,00	972
01.002.01.0126.0014.8007.319011	Manutenção do Centro de Processamento de dados	150.000,00	973
01.005.01.0391.0044.8017.319011	Manutenção das Atividades do Museu Histórico	130.000,00	978
01.001.01.0031.0014.8001.319013	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	150.000,00	979
01.002.01.0122.0014.8006.339030	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	160.000,00	1023
01.002.01.0122.0014.8022.339037	Serviços terceirizados	230.000,00	1063
01.003.01.0131.0014.8014.339039	Publicidade Institucional	160.000,00	1074
TOTAL:		1630.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.703/2022 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.728/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação da Câmara Municipal de Pouso Alegre:



Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.001.000.0001.0031.0014.8002.3319011000 000000000	Subsídio e Encargos dos vereadores	100.000,00	971
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3339039000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	100.000,00	1064
01.002.000.0001.0122.0014.8010.3319113000 000000000	Déficit Técnico Atuarial	150.000,00	1004
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3319094000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	60.000,00	997
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3339014000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	40.000,00	1011
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3319113000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	20.000,00	1000
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3339032000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	50.000,00	1038
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3339092000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	40.000,00	1096
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3319092000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	80.000,00	996
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3319091000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	40.000,00	995
01.001.000.0001.0031.0014.8001.3339030000 000000000	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Parlamentares	40.000,00	1020
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3339008000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	100.000,00	1010
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3339039000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	100.000,00	1068
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3339092000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	90.000,00	1097
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3339093000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	40.000,00	1098
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3319011000 000000000	Manutenção do Departamento de Comunicação	100.000,00	974
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3339039000 000000000	Manutenção da Rede Legislativa de Rádio e TV	50.000,00	1073
Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.000.0001.0122.0014.8010.3339197000 000000000	Déficit Técnico Atuarial	100.000,00	1099



01.001.000.0001.0031.0014.8002.3319113000 000000000	Subsídio e Encargos dos vereadores	50.000,00	1001
01.002.000.0001.0122.0014.8011.3339039000 000000000	Manutenção Convênio Médico Servidores	10.000,00	1071
01.002.000.0001.0122.0014.8022.3339039000 000000000	Serviços terceirizados	100.000,00	1077
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3339036000 000000000	Manutenção do Departamento de Comunicação	30.000,00	1058
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3339039000 000000000	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	100.000,00	1068
01.001.000.0001.0031.0014.8003.3339030000 000000000	Homenagens, Recepções, Festividades e Comemorações	40.000,00	1021
TOTAL:		1630.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 03 de maio de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino



PORTARIA.

PORTARIA Nº 65/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO INDENIZADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 127 da Lei nº 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e do inciso II do art. 115 da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - CONCEDER férias prêmio indenizada ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matr.	Cargo	Qtde de parcelas	Período	A partir de
Alaila Elebian Ribeiro Luz	376	Agente administrativo	03	02/05/2018 a 01/05/2023	Maior/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA